



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

## **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014**

### **COMUNICADO**

### **DECISÃO DO PREGOEIRO**

Comunicamos a V. S<sup>a</sup>. que, durante a sessão pública de reabertura do Pregão Eletrônico nº 001/2014, recebemos duas intenções de recurso administrativo. Delas apenas um recurso administrativo foi formalizado no ComprasNet. Mediante manifesto de terceiro, quanto à documentação do suposto vencedor, obriga-se o pregoeiro a reapreciá-la em diligência processual.

Feito isso, após diligência interna e consulta à Assessoria Jurídica, verificamos verídica a alegação do recorrente, pois não foi atendida a exigência da alínea d3, subitem 11.1.2 do edital - declaração comprovando o patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas – por este motivo é legalmente compulsório a esta pregoeira acatar o recurso e fatidicamente desclassificar a empresa recorrida.

Portanto, por insuficiência documental da empresa BMSS Soluções em Segurança LTDA., e, em respeito aos princípios da licitação, estaremos inabilitando esta licitante. O certame voltará à fase de aceitação da proposta em continuidade ao processo licitatório. Cumpre-nos destacar que se mantém acatada a ordem judicial constante no Processo nº 0800329-17.2014.5.05.8308, de acordo com a Edição nº 1760 – Divulgação 23/06/15 – Publicação: 24/06/15, páginas 3856 a 3861 do STJ.

No momento, o Pregão Eletrônico nº 001/2014 está suspenso para retorno à fase de Aceitação das Propostas. Reabriremos o certame no dia 31/03/2016, às 10 horas (horário de Brasília).

Sem mais.

Petrolina, 29 de março de 2016.

**DANIELA BARBOSA ANDRADE RODRIGUES**  
**PREGOEIRA - CODEVASF / 3.ª SR**